

DECRETO Nº 247, DE 23 DE JANEIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.165.306-3/2003, **RESOLVE** manter a disposição da Universidade Católica de Goiás – UCG, a servidora **VÂNIA MARIA DE OLIVEIRA** (matrícula nº 274291-1), lotada na Secretaria Municipal de Educação, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, durante o exercício de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 248, DE 23 DE JANEIRO DE 2003.

a.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.127.559-0/2002, de interesse de **FLORIANO RODRIGUES LOBO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/remanejamento e a planta dos lotes 08 e 09, situados à Rua C-258, Quadra 595, Bairro Nova Suíça, nesta Capital, passando a constituir o Lote 08/09 e Área Pública Municipal – APM, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (Lotes 08 e 09 no Lote 08/09)

Lote 08/09	ÁREA	975,80m²
Frente para a Rua C-258.....	25,00m	
Fundo confrontando com os lotes 21 e 22.....	25,08m	
Lado direito confrontando com o Lote 07.....	36,54m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 10.....	38,48m	

2. REMANEJAMENTO (Lote 08/09 e Área Pública Municipal - APM)

Lote 08/09	ÁREA	900,80m²
Frente para Área Pública Municipal - APM.....	25,00m	
Fundo confrontando com os lotes 21 e 22.....	25,08m	
Lado direito confrontando com o Lote 07.....	33,54m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 10.....	35,48m	

Área Pública Municipal	ÁREA	75,00m²
Frente para a Rua C-258.....	25,00m	
Fundo confrontando com o Lote 08/09.....	25,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 07.....	3,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 10.....	3,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 249, DE 23 DE JANEIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.043.697-2/2002, de interesse de **DONIZETTI FERREIRA DE MELO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 48 e 49, situados à Avenida Goiás, Quadra 44, Residencial Recanto do Bosque, nesta Capital, passando a constituir o Lote 48/49, com as seguintes características e confrontações:

Lote 48/49	ÁREA	600,00m²
Frente para Avenida Goiás.....	20,00m	
Fundo dividindo com os lotes 04 e 03.....	20,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 50.....	30,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 47.....	30,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M.09
Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas.....	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas.....	40,00
b.3 - Avulso.....	0,50
b.4 - Publicação.....	1,50